



TERMO Nº 106/2025 (CGM)

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL PROMOART**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Cultura, Senhor **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 18.569.378-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.468.188-97, doravante denominado **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.956/0001-68, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 900, sala 1507 Pavimento 15, Torre Mykonos, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.020-010, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALAILTON DE ASSUMPCÃO**, brasileiro, divorciado, maestro, portador da cédula de identidade RG 20.164.950-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 097.118.318-05, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o presente para aditamento de valor da parceria, quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 009/2024 - Céu das Artes “Yolanda Aparecida Avelino” - Bonança, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026**, conforme o Plano de trabalho da Secretaria de Cultura às fls. 1.063/1.083, a manifestações da Controladoria Geral às fls. 1.110/1.112 e 1.152/1.154, o parecer jurídico às fls. 1.130/1.131 e 1.157 e o Despacho de autorização do Secretário de Cultura à fl. 1.161, todos constantes do **Processo Administrativo nº 03.715/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor total deste termo é de **R\$ 4.549.991,73 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo de Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs 13.392.0009.2.023-3.3.50.39 e 13.392.0009.2.023-4.4.50.52, constantes nas Notas de Empenho nºs 4557, 4556 e 4555, acostadas às fls. 1.178/1.180, do **Processo Administrativo nº 03.715/2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 009/2024**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO DA SILVA
Secretário de Cultura

ALAILTON DE ASSUMPÇÃO
Presidente
Associação Cultural Promoart